LEI Nº 7.283 /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Projeto Cultural Capoeira Ressignificar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé autorizado a firmar convênio com o Projeto Cultural Capoeira Ressignificar, associação privada, com sede no Sítio Boa Esperança, S/N, Km 4 da Estrada do distrito de Vermelho, Muriaé-MG, CEP 36.892-500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.074.210/0001-50, para transferência de recursos financeiros no valor de R$20.00,00 (vinte mil reais) como repasse financeiro para viabilizar a participação de atletas do projeto no Campeonato Mundial de Capoeira que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, nos dias 24 a 28 de junho de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio de responsabilidade do Município de Muriaé correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 27 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.27 11:06:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé